SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2307

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2019.09.25.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.515,26 (seis mil quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Hicely Mota Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2019

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**CAE424D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2019.09.25.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITALMED EIRELE. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.828,30 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Maria Aparecida de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2019.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**26FFC174

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2019.09.25.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIMEDIC COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.999,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Frederico Ernesto Nobre de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Outubro de 2019.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**B1812C69

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2019.09.19.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca rejuntada na zona rural do Município de Altaneira/CE, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846728/2017/SEAD/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 318.485,45 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 30 de junho de 2020. **Signatários:** José Humberto Batista e José Ronaldo Tavares da Silva.

Altaneira/CE, 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**6BF375CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos laboratórios das escolas municipais de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 123.896,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Samuel Granjeiro Feitosa de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**C3DC668E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.09.25.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME. Objeto: aquisição de materiais permanentes destinados aos laboratórios das escolas municipais de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.823,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**2D5B6E79

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2019.09.26.01; 2019.09.26.02**

**Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal da Saúde**. Pregão Presencial Nº **2019.08.06.01 –** OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo van 0km, com capacidade para 16 ocupantes para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e 03 (três) Veículos tipo passeio 0km com capacidade para 5 ocupantes para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. VALOR GLOBAL: **R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)** Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. VALOR GLOBAL: **R$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais)**Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Roberta Almeida Norões e de outro lado a **Empresa: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA – ME**, representado pelo Sr. Francisco Carlos Caldas Moura, Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2019. Data do Contrato: 26 de Setembro de 2019.

***MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**87963F07

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de **Nº125/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Exonerar a Sra. **NARAYANE SOUSA PINHEIRO**, portadora do CPF: 059.062.823-27, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Núcleo de Saúde Bucal**,** na forma prevista em lei.
**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**FB7511CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO INTERINO.**

Portaria de **Nº126/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado Interino, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Exonerar a Sra. **EVELINE MONTEIRO LIMA**, portadora do CPF: 051.806.073-02, do Cargo Interino em Comissão de **Secretária Municipal Saúde, e como Gestora Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú,** na forma prevista em lei.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Munciipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**D9D87686

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 127/2019

Nomeia ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear a Sra. **EVELINE MONTEIRO LIMA**, portadora do CPF: 051.806.073-02, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Núcleo de Saúde Bucal**,** na forma prevista em lei
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**094A190E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE AO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Portaria de Nº 128/2019.**

Conceder Retorno de Licença Maternidade ao cargo de Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **RIANNA NARGILLA DA SILVA NOBRE**, CPF: 001.710.163-86, Secretaria Municipal de Saúde Licenciada, retorno de Licença Maternidade que teve duração de 120 dias, com base na Lei de nº369/2006 de 16/08/2006 art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú-Ce,

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**2A32EA8D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/GAB/2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
***RESOLVE:***
Art. 1º - Conceder licença com remuneração ao servidor a Sra. **PATRICIA ALVES ROSA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família (Mãe), 18/10/2019 á 01/12/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Outubro de 2019.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**96A55EFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/GAB/2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
***RESOLVE:***
Art. 1º - Conceder licença com remuneração ao servidor a Sra. **ANA MARIA FERNANDES ARAÚJO PASSOS**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Editais nº003/1997 de 26/06/1997 e nº001/2003 de 13/05/2003, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família (Cônjuge), 18/10/2019 á 01/12/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Outubro de 2019.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**FCE9E97B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2018.12.06.070 – PP - ADM.**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento), no valor do litro do Óleo Diesel visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**766C6778

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2018.12.06.070 – PP - ADM.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **17º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no valor do Óleo Diesel visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**29442A6B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2018.12.06.070 – PP - ADM.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **17º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), no valor do litro do Óleo Diesel visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**9ACD7BDF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2018.12.06.070 – PP - ADM.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **17º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no valor do Óleo Diesel visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F21436EE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.17.057-PE-SPDU

Na publicação do dia 21/10/2019 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição 2306.

Onde se lê: A realizar-se no dia 28 de outubro de 2019, às 09:30hs (horário de Brasília).

Leia-se: A realizar-se no dia 04 de novembro de 2019, às 09:30hs (horário de Brasília).

Chorozinho-CE, 21 de outubro de 2019.

***ADSON COSTA CHAVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**9DFCCA59

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### PROCURADORIA
### AVISO DE JULGAMENTO

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.09.27.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Empresa(s) Vencedora(s): BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI** vencedora junto ao lote 1, e **HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** vencedora junto ao lote 2, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 21 de Outubro de 2019.

***LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**62E4A41C

### PROCURADORIA
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.28.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizada a **REABERTURA** da sessão pública do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente, incluindo os serviços de montagem, instalação e treinamento, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº 834910/2016 celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde. **Data e hora da reabertura:** 23 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 21 de Outubro de 2019.

***LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**8A9F88AC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS– TOMADA DE PREÇOS Nº 2708.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – TOMADA DE PREÇOS nº 2708.01/2019 - SMDU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresa **CLASSIFICADAS:** LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES; HP7 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP; INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - **DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação.

Fortim – 21 de Outubro de 2019.

***MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO***
Presidente/CPL

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**D308254B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. EXTRATO DO CONTRATO Nº.** 05.27.01/2019.03| **Pregão Presencial nº.** 05.27.01/2019.| Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE*****.** | Valor Global**: R$ 5.222,04 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).** Dotação Orçamentária: **1202.08.122.0007.2.113 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social / 1202.08.122.0141.2.114 – Gestão Descentralizada do SUAS / 1202.08.125.0141.2.115 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / 1202.08.244.0148.2.121 – Manut. Dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família / 1202.08.244.0148.2.121 – Serviços de Convivência de Vínculos Sociais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Próprio** -: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, representada pelo Srª**.** ANA MARIA PORTELA AGUIAR, ordenadora de despesa e de outro lado a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, representada pelo seu representante legal, Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**,** CPF nº **070.863.343-91**. | Vigência do Contrato: 31/12/2019. **Data do Contrato: 02/10/2019.**

**Publicado por:**
José Barbosa Xavier Júnior
**Código Identificador:**31CC3964

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.27.01/2019.04| Pregão Presencial nº.** 05.27.01/2019.| Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE*.** | Valor Global**: R$ 17.993,33 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). 1001.12.368.0007.2.051 – Gestão Adm. Da Sec. De Educação/ 1003.12.361.0221.2.070 – FUNDEB 40 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/ 1003.12.365.0221.2.075 – FUNDEB 40 Desenvolvimento da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Próprio.**-: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, representada pelo Srª **.** EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, ordenadora de despesa e de outro lado a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, representada pelo seu representante legal, Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**,** CPF nº **070.863.343-91**. | Vigência do Contrato: 31/12/2019. **Data do Contrato: 02/10/2019.**

**Publicado por:**
José Barbosa Xavier Júnior
**Código Identificador:**0BBF2D8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. EXTRATO DO CONTRATO Nº.** 05.27.01/2019.01| **Pregão Presencial nº.** 05.27.01/2019 | Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE*.** | Valor Global **R$ 1.409,44( um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Dotação Orçamentária: **0301.04.122.0007.2.011 – Gestão Adm do Governo Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Próprio.** MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr **.** Eudes Almeida Lima, ordenador de despesa do fundo Geral e de outro lado a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, representada pelo seu representante legal, Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**,** CPF nº **070.863.343-91**. | Vigência do Contrato: 31/12/2019. **Data do Contrato: 02/10/2019.**

**Publicado por:**
José Barbosa Xavier Júnior
**Código Identificador:**589742BF

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. EXTRATO DO CONTRATO Nº.** 05.27.01/2019.02| **Pregão Presencial nº.** 05.27.01/2019| Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE*.** | Valor Global **R$ 11.921,00 (onze mil, novecentos e vinte um reais) .** Dotação Orçamentária: **1101.10.122.0007.2.079 – Gestão Adm da Sec. De Saúde / 1102.10.301.0181.2.086 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica / 1102.10.302.0181.2.092 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Próprio** -: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – SECRETARIA DE SAUDE, representada pela Srª LUSILEIDA XIMENES PORTELA, ordenadora de despesa e de outro lado a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, representada pelo seu representante legal, Sr. **DITIMAR** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho **,** CPF nº **070.863.343-91**. | Vigência do Contrato: 31/12/2019. **Data do Contrato: 02/10/2019.**

**Publicado por:**
José Barbosa Xavier Júnior
**Código Identificador:**6A429BF7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

**SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.22.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2019.08.22.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinal no trecho Estrada Açude Junco/Vila Junco/ Lagoa do Mel e Boqueirão, com extensão de 3.200 (três mil duzentos) Metros, no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 484.731,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 120 (centro e vinte) dias. Signatários: Tarcísio Cardoso e Moacir Barbosa Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Outubro de 2019, Granjeiro/CE.

**Publicado por:**
João Pereira Lacerda
**Código Identificador:**EE2F34A3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Groaíras-Ce, torna público o extrato da(s) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1609.02/2019 - PP/SRP: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REIGSTRO DE PREÇOS**:SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**EMPRESA(S) REGISTRADA(S) E VALOR(ES)**: ACRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, Inscrita no CNPJ n0 09.234.399/0001-40, com o valor global de R$ 79.684,80 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**DATA DE ASSINATURA**: 18.10.2019.**VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Da data de Assinatura da ata, até 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 – "pregão", com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto municipal n0 21/2017 de 07 de Junho de 2017 e Decreto Federal n0 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nsº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S):** ACRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, Inscrita no CNPJ n0 09.234.399/0001-40, representada pelo Sr. Felipe Augusto Lira Soares. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Josilene Braga Gomes Vasconcelos.

Groaíras-Ce, 22 de Outubro de 2019.

***WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**29B11D98

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 30/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é anualmente comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), para os servidores públicos da Administração Pública do Município de Groaíras.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica às Unidades Escolares da Educação Básica Municipal e aos servidores que as integram, bem como às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**9DEF2F65

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 18.10.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE BURACO D'ÁGUA E ESTIVAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 07 de Novembro de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou http://www.tecnocontas.com.br/webtsg/externo/licitacoes/processo.asp?.

Guaraciaba do Norte/CE, 21 de Outubro de 2019.

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**C63BECA2

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO - AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Comissão Permanente de Licitação, torna público e o comunica à Licitante: J.S.SINDEAUX NETO EIRELI-ME, CNPJ – 23.463.259/0001-74, que seu Recurso Administrativo impetrado junto a TOMADA DE PREÇOS Nº 04.07.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, foi analisado e no mérito, foi julgado INDEFERIDO, permanecendo a decisão ulterior com a ratificação da Autoridade Superior. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes

Guaraciaba do Norte/CE, 21 de Outubro de 2019.

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**44886407

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA - GAB 21.10.001/2019**

**IBIAPINA – CE, EM 21 de Outubro de 2019.**

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à diversos órgãos públicos e empresa especializada em prestação de contas e convênio.
**R E S O L V E**
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 22/10/2019 a 23/10/2019.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***WAGNER GOMES DE PAULO***
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edson Veríssimo Moreira
**Código Identificador:**E57BD162

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA - GAB 21.10.002/2019**

**IBIAPINA – CE, EM 21 de Outubro de 2019.**

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à diversos órgãos públicos e empresa especializada em prestação de contas e convênio.

**R E S O L V E**

Designar o(a) Sr.(a) **DANIEL DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de **Vice - Prefeito**, portador do **CPF n.º 899.282.373-87**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 22/10/2019 a 23/10/2019.

**Registre-se**
**Comunique-se**
**Cumpra-se.**

***WAGNER GOMES DE PAULO***
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edson Veríssimo Moreira
**Código Identificador:**AE13B9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 21.10.001/2019 - ADM**

**IBIAPINA – CE, EM 21 de Outubro de 2019.**

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à órgãos publicos e empresa especializada em convênios e prestações de contas**

**R E S O L V E**

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE CLEDILSON LINHARES**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE FINANÇAS E PAGADORIA**, portador do CPF n.º **456.774.413-68**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 22/10/2019 a 23/10/2019.

**Registre-se**
**Comunique-se.**
**Cumpra-se.**

***EVANDRO GOMES LINHARES***
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edson Veríssimo Moreira
**Código Identificador:**0024F827

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.10.01-PMI-SEINFRA**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.10.01-PMI-SEINFRA**, para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para as roçadeiras, cortador de grama e eletrobombas, com motorização a gasolina. A SESSÃO FICA ADIADA para o dia **31 de outubro de 2019**, às **08:00hs**. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. *Sites*: www.iguatu.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Em, 21 de outubro de 2019.

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da CPL.
Fone (88) 99203-6169.
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**1BBFCE76

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 896/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **JOSE TEIXEIRA NETO**, inscrito no CPF Nº: 172.701.113-91, e RG Nº: 1.364.893, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação, código CDP-1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAP.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5F1103DB

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 897/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO,** matrícula Nº 0036656, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 23 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**CDFCB4A9

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 898/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF Nº: 299.649.383-49 e RG Nº: 092.367-1-6 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Governo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**7034CA5E

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 899/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **ANTONIO CARLOS QUINTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53, e RG Nº: 2002029027567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS-3.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DDE37671

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 900/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF Nº: 299.649.383-49 e RG Nº: 092.367-1-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS-3.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**CA061670

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 901/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **CICERO HYGO POMPEU ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 072.639.443-24 e RG Nº: 20075049583, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Habitação de Interesse Social – código CNI-1.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 15 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**20F77E05

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 893/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **ALFREDO LAFAYETTE TEXEIRA NETO**, inscrito no CPF Nº: 232.959.610-34, e RG Nº: 2001029091798, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município, código CDS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DE48CF8F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 894/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº: 022.310.993-22, e RG Nº: 2003029049666, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município, código CDS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B36F35BD

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 889/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, EDRIANO FREITAS COSTA**, na função de **VIGIA MUNICIPAL**, matrícula N° 0044459, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT para Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1A2EF820

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 890/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no inciso I, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **FRANCISCO DIEGO BRANDÃO CHAVES,** inscrito no CPF Nº: 946.857.033-91 e RG Nº 2001002152524, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Obras Públicas – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C485EDA1

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 878/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA LUCENA**, inscrita no CPF Nº: 051.925.323-02, e RG Nº: 20081368365, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Farmácia Municipal – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato, entram em vigor em 31 de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C55AEF32

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 879/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **RICARDO ROSAL DOS SANTOS,** Matrícula 45688, na função de Cuidador, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 02 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8DB8FBAC

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 880/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **FRANCISCA**

**RAFAELA LIMA RODRIGUES,** Matrícula 44607, na função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 10 de setembro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**5C79BDE9

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA Nº 881/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **LUIZA VERUSKA ALVES DA SILVA**, matrícula Nº 36900, ocupante de cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde - **SESA**, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019**.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**F72FF07E

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA Nº 882/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, o servidor **JOSE LOHAN MEIRELES SILVA**, matrícula Nº 45002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde - **SESA**, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019**.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**FDC82292

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 883/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **MARIA HILDA DE MATOS ALVES**, matrícula Nº: 2790, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B4BEBD72

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 884/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, ao servidor, **JOSÉ ALVES DINIZ**, matrícula Nº: 3005, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**378AE92F

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 885/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **MARIA VILAUBA ARAÚJO SANTOS**, matrícula Nº: 1920, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**9707FA8C

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**PORTARIA N.º 886/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, ao servidor, **MARCIO EDUARDO GONÇALVES**, matrícula Nº: 36547, lotado na Secretaria de

Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**00BAC870

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO:** PP-006/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 6.541,24 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REIAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **CONTRATADA:** DANIEL GOMES FELIPE – ME. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 21/10/2019. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1°.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL - SAAE

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**EFE2EF39

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO Nº 10.02-001/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019-TP**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO Nº 10.02-001/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, considerando que a data de abertura da sessão pública da Tomada de Preços 014/2019-TP, marcada para 25/10/2019, constante das publicações feitas no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União em 10/10/2019 diverge da data de abertura da sessão pública constante do edital – 28/10/2019, bem como considerando o dia 28/10/2019 ser data alusiva às comemorações do dia do servidor público, resolve retificar as publicações e adiar a data de abertura da sessão, conforme a seguir: nova data de abertura da sessão pública: 29/10/2019, 8:00h AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba - Ceará, CEP nº 62.820-000.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 21/10/2019.

***FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**90055B61

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, ARQUITETÔNICO E MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA, PARA TROCA DO PISO, REFORMA DE BANHEIRO E PORTAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA:ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO.CONTRATADO: IVSON SOBREIRA MIRANDA.VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO01.01.01.01.031.0044.002.3.3.90.36.000
RATIFICAÇÃO:
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 16/10/2019.

**Publicado por:**
Rodolfo Jorge de Sousa
**Código Identificador:**2795BFD8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.10/2019**

Extrato de Contrato **Nº. 01.10/2019**.
Dispensa de LicitaçãoNº.**001/10.**
**Partes:** a Câmara Municipal de Jardim – Ceará e o Senhor IVSON SOBREIRA MIRANDA.
**OBJETO:** paraa contratação de profissional especializado em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, arquitetônico e memorial, especificações técnicas e planilhas orçamentaria, para troca do piso, reforma de banheiro e portas da Sede da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas. Valor Total do contrato R$3.000,00 (três mil reais). Vigência do Contrato: até 31/10/2019. Signatários: José Napoleão Barreto de Araújo e IVSON SOBREIRA MIRANDA.

Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Rodolfo Jorge de Sousa
**Código Identificador:**0011F0E9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N° 12/2019**

**RESOLUÇÃO N° 12/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS- de Mauriti-Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1316/2015, em reunião extraordinária ocorrida em 01 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Convocar a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o Biênio 2019/2021.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**SALIENTA-SE:**

O edital foi lançado nesse diário com data de 18/10/2019;
**Período de Inscrição:** 25/10/2019 ao dia 04/11/2019, das 8:00horas às 12h00min.

**Documentos Necessários:** Cópia do Estatuto Social; Cópia da ata da última reunião; Cópia da ata de posse da atual Diretoria; Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho; Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade.

Mauriti- Ceará, 21 de Outubro de 2019.

***MARIA ISABEL ROLIM MARANHÃO***
Presidente do CMAS de Mauriti- CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**16A45B6A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 007/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa de serviços de assessoria técnica Educacional para SIMEC/PAR 2016/2019-Planos de ações articuladas e demais programas do FNDE para a Secretaria Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 03 de outubro de 2019.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**B8EBB4B6

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03101901EDUC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019EDUC-DP

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03101901EDUC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de assessoria técnica Educacional para SIMEC/PAR 2016/2019-Planos de ações articuladas e demais programas do FNDE para a Secretaria Municipal de Educação. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de Recursos Próprios e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.038, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DIDIER DANTAS CAVALCANTE (administrador) da empresa DIDIER DANTAS CAVALCANTE - ME.**

**Mombaça - CE, 03 de outubro de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**05913F69

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 714/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, e considerando as disposições da lei 13.019 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Resolve:
Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Amanda Macedo Jacinto, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, portadora do RG de nº 2008097074248, inscrita no CPF sob o nº 054.115.763-93 matrícula nº 0003309;
Antônia Larissa Ferreira Feitosa, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG de nº 20080569158, inscrita no CPF sob o nº 609.730.029-32, com matrícula de nº 0003393;
Agna Hayanna Alencar Cardoso, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG de nº 2006034033980, inscrita no CPF de nº 035.824.303-14, com matrícula de nº 0003500;
Art. 2º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Associação dos Agente Comunitários de Saúde e Endemias do Município de Nova Olinda, por meio da Secretaria de Saúde, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.
Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;
II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 6º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OS em questão, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art. 50 do n° 8.726/2016.

Nova Olinda/CE 21 de outubro de 2019.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**26E990AE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO**, Inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de 78,00 (Setenta e Oito reais), para participar do Agri & PEC Cariri, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, no Auditório do IFCE (Escola Técnica), localizada na Rua Coronel Antônio Luíz - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

***JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE***
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**547BF1C0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor (a) **LARA GARDENIA DA SILVA DANTAS,** Inscrito (a) no CPF: 042.562.173-12, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) perfazendo um total de R$ 78,00 (Setenta e Oito reais), para participar do III Seminário de Educação Ambiental do Mosaico da Chapada do Araripe, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, no RPPN Oásis Araripe, localizada no Sítio Bebida Nova de Cima, 140 – Campo Alegre, Crato - CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

***JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE***
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**0EC93B21

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor (a) **ANTONIA FERNANDES DA SILVA,** Inscrito (a) no CPF: 971.071.743-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais) perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), para participar do III Seminário de Educação Ambiental do Mosaico da Chapada do Araripe, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, no RPPN Oásis Araripe, localizada no Sítio Bebida Nova de Cima, 140 – Campo Alegre, Crato - CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**B9AA4868

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor (a) **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** Inscrito (a) no CPF: 874.020.413-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais) perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), para participar da Oficina de Construção de Indicadores do Sistema Único de Assistência Social e Elaboração do Plano de Assessoria Técnica aos Municípios para o ano de 2020, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, no Auditório da OAB, localizada na Av. Perimetral Dom Francisco, s/n – Ao lado da rodoviária, Crato - CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**428B788C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 063/2019/PMNR DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **21 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar visita ao Projeto Criando Oportunidades,ofertado pelo Governo do Estado do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 21 de Outubro de 2019.**

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AD619FCE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 961/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 948/2019, de 08 de Agosto de 2019.*

**O PREFEITO DE PALHANO/CE,** IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Secretária Titutar da Secretaria Municipal de Administração requereu o retorno aos atos de administraçao e gestão da pasta antes do término da licença maternidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 948/2019, de 08 de Agosto de 2019, que dispõe sobre: a respondência da Secretaria de Administração do Município de Palhano em face da vacância por conta de Licença Maternidade da Secretária Karla Maria Mateus.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE,** aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**102D25CC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 026/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Revoga a Lei 590/2010 restabelecendo a vigência da redação do § 1o o art. 103-A do Regime Jurídico Único, dado pela Lei 532/2007, estabelecendo que apenas 1 (um) servidor será licenciado para exercício de mandado classista"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º Revoga-se a lei 590/2010 restabelecendo a redação do § 1º do art. 103-A do Regime Jurídico Único, alterado pela Lei 532/2007.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 014/2019

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**1A33A652

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**AUTÓGRAFO DE LEI N° 027/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 027/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município de PARAMOTI, compreendendo a zona urbana e rural nos termos da Lei Federal n° 13.465 de 11/07/2017 e no Decreto Federal n° 9.310 de 15/03/2018. Na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de PARAMOTI, Poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional n° 13.465/17 e no Decreto n° 9.310/18.

Art. 2º. O pedido de regularização fundiária poderá ser ingressado pelos elencados no artigo 14, da Lei Federal n° 13.465/2017, observadas também as disposições desta lei.

Art. 3º. Fica estabelecido que qualquer cidadão, individual ou coletivamente,
diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária rural, poderá livremente contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem a regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 4º. Tratando-se de regularização fundiária de iniciativa particular ou ente diverso do Município, deverá ser solicitado Requerimento Preliminar, que consiste na verificação técnica para aferir a viabilidade para regularização fundiária

§ 1º O Requerimento para solicitação da viabilidade mencionada do *caput*. Deverá acompanhar a documentação técnica exigida no art. 35, I ao V, da Lei Federal n° 13.465/2017.

§ 2°No que tange ao inciso I, do artigo 35, da Lei Federal n° 13.465/17, deverá ser incluído na planta a indicação da infraestrutura existente "*in loco*", que assegurará àqueles imóveis que já estão dotados de infraestrutura a dispensa da apresentação do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura e do termo de compromisso exigidos nos itens IX e X, do art. 35 da referida Lei Federal.

Art. 5º. O Requerimento Preliminar deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Infraestrutura, para a devida análise.

Art. 6º. Após análises técnicas, serão emitidas as Diretrizes para Regularização
Fundiária, que fornecerão informações quanto à possibilidade ou não da regularização pretendida, com as demais informações técnicas, que entender pertinentes.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7° O Requerimento de Regularização Fundiária deverá acompanhar as Diretrizes para Regularização Fundiária e os demais documentos técnicos, conforme art. 35 a 39 da Lei Federal 13.465/17 aliado às exigências da Seção II, Capítulo III desta lei, quando solicitado.

Art. 8º O protocolo do projeto de regularização deverá ser efetuado na Secretaria de Infraestrutura para processamento das etapas mencionadas no art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017, que se darão na forma do Capítulo III, Seção I, desta lei.

Art. 9º A Secretaria de Infraestrutura possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a classificação da modalidade de Reurb, decidindo-se pelo deferimento ou indeferimento.

§ Iº Os prazos serão contados em dias úteis, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 3º O indeferimento será motivado, indicando, no que couber, as medidas necessárias para adequação do novo pedido.

§ 4º A decisão de que trata *caput* do presente artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei n° 13.465/17.

SEÇÃO III
DAS MODALIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10º Nos termos da Lei Federal n° 13.465/17 a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária urbana social e específica, que no âmbito do Município de PARAMOTI, adotam-se as seguintes definições:

I - REURB - Social: é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantes por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

II - REURB - Específica: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos
Informais ocupados por população que não se enquadre no limite de renda familiar mencionada no inciso I, do presente artigo.

§ 1º A classificação da modalidade de regularização será feita pelo Município, através da Secretaria de Infraestrutura com colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Social, quando do processamento do Requerimento de Regularização Fundiária.

§ 2º Os incisos I e II do caput deste artigo são conceitos balizadores para:

a) determinação quanto à definição de responsabilidades para a implantação de
Infraestrutura básica, quando necessária, e ainda, para a elaboração dos materiais técnicos imprescindíveis ao processo de regularização fundiária;

b) definição do "quantum" a ser apurado para pagamento pela unidade imobiliária objeto da REURB Social e Específica, em áreas públicas.
Art. 11º No mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5o, § 4o do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 12º. A Secretaria de Infraestrutura desenvolverá o processo de regularização Fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no Capítulo II, Seção III, da presente lei.

Art. 13º. Fica facultado aos beneficiários que residem em áreas particulares enquadrados como REURB-S promoverem, as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda interna de trabalho da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 14º. Tratando-se de processo de regularização de iniciativa particular, a documentação necessária para fins de classificação na REURB-S será a indicação dos beneficiários em cada unidade à ser regularizada, mediante descrição do perfil socioeconômico dos mesmos, bem como apresentação de planta fática ("Planta individualizada e Memorial descritivo").

Art. 15º A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.

§ 1° Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2° Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - cópias das três últimas folhas de pagamento atualizadas;

III - declaração de rendimentos, na hipótese de inexistir vínculo empregatício;

IV - Cópia de documento de identidade;

V - Cópia do comprovante de residência;
VI - Cópia do CPF.

§ 3º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de REURB-S, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente solicitar nova avaliação.

§ 4° O enquadramento da família em REURB-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, assinada e carimbada por profissional competente, e validada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 16º Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido descrição socioeconômico dos requerentes, além do previsto no § 2o, do art. 15, da presente lei.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I
DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17º. O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei n° 13.465/17 para cobrança de Lotes provenientes da REURB, será apurado considerando o valor médio do m2 em área urbana e o valor médio do hectare em área rural, devendo ser desconsiderado o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 18º. Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Secretaria de Infraestrutura sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.

§ 1º A Secretaria de Infraestrutura poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.

§ 2º. Em REURB-S promovida sobre bem público os custos dos projetos elencados no § 1º serão amortizados, proporcionalmente, quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

Art. 19º. Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

SEÇÃO II
DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 20º. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada, especificadamente, nos limites da ocupação.

SEÇÃO III
DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 22º. A Secretaria de Infraestrutura atuará, preferencialmente, em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.

Parágrafo único. O critério para atuação da Secretaria de Infraestrutura nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 23º. A Secretaria poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 24º. A Secretaria de Infraestrutura poderá promover a regularização de áreas, Independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado

I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;

II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;

III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;

IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;

V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);

VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);

VII - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;

VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. O procedimento administrativo será regido obedecendo às fases estabelecidas na Lei Federal n° 13.465/17.

Art. 26º. Na REURB-S de áreas públicas e privadas caberá a Secretaria de Infraestrutura o desenvolvimento de todas as etapas do processo até a sua conclusão, com o auxílio, quando necessário, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, observando-se a faculdade prevista no art. 13 desta lei.

Art. 27º. Na REURB-E em áreas particulares caberá aos beneficiários a elaboração de toda documentação técnica e ao Município caberá, apenas, a classificação, as notificações exigidas, aprovação do projeto e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 28º. O protocolo e o requerimento estão disciplinados no Capítulo I, Seções I e II, do presente Decreto.

Art. 29º. Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria de Infraestrutura procederá

I - o processamento do Requerimento de Regularização e a classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção III, do Capítulo I;

II - a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no
Processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

Art. 30º. Realizada a classificação da modalidade da REURB e notificados os proprietários e confinantes, transcorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo contestação do pedido de regularização, será encaminhado ao Prefeito recomendação para emissão de ato do Poder Executivo Municipal, através, de Decreto, no qual será dada publicidade quanto a aprovação do referido projeto.

Parágrafo único. Havendo questionamentos, a impugnação apresentada será a mesma analisada em conjunto pela Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, cabendo as mesmas mediar o conflito.

Art. 31º. Não aprovado o projeto, o interessado ou apresentante será intimado, para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 32º. A aprovação dos projetos pela Secretaria de Infraestrutura não dispensa a anuência por parte do órgão ambiental competente, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com a aprovação do estudo técnico que justifique as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, nos termos do que dispõe o art. 11, da Lei n° 13.465/17, quando o núcleo urbano informal estiver localizado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais.

§ 1º. A Secretaria de Infraestrutura, constatando as situações previstas no *caput*, intimará o Interessado, por documento oficial, para que

efetue os estudos e atenda às exigências legais. Recebido o estudo, será encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, órgão ambiental capacitado, que analisará pela aprovação ou não, de acordo com as disposições da Lei n° 13.465/17 e Decreto n° 9.310/18.

§ 2º. Havendo necessidade de adequações dos referidos estudos, pelo Interessado, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deverá comunicar oficialmente diretamente ao Interessado ou seu representante legal, para que providencie o atendimento integral ao Parecer Técnico Ambiental.

Art. 33º. Na hipótese da Secretaria de Infraestrutura entender pertinente outros questionamentos de ordem técnica, poderão ser solicitados documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes a estrutura municipal ou não.

Art. 34º. Publicado o Decreto de aprovação do projeto de regularização fundiária, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário de Infraestrutura, conjunta e/ou separadamente, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 35º O Interessado, responsável legal ou outros, serão comunicados por documento oficial para retirada da Certidão (CRF), para dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º O Requerente deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/17 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º A CRF não exime o apresentante de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinente, a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 36º. Procedido com o registro, deverá ser informado ao Município, através da Secretaria de Infraestrutura, a comprovação de registro do parcelamento, através de Certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 37º. Suprida a exigência do art. 36 da presente lei, a Secretaria de Infraestrutura providenciará baixa e/ou atualização cadastral no mapa de ocupações irregulares do Município e no Sistema de Gestão Cadastral, se houver.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 38º O projeto de regularização fundiária no Município deverá seguir os termos dos art. 35 a 39, da Lei Federal n° 13.465/17.

Art. 39º Nos termos do inciso IX, do art. 36, da Lei Federal n° 13.465/17, é necessário para composição do projeto de regularização fundiária o atendimento dos seguintes requisitos:

I - planta fática, com a indicação da infraestrutura existente, a indicação da quantidade de lotes e o número de moradores por lote da área objeto de regularização.

II - constar a individualização dos lotes, com o respectivo memorial descritivo georreferenciado;

III - listagem com a indicação dos beneficiários em excel (xis), contendo as seguintes informações: nome completo, CPF e número da quadra e lote respectivo;

IV - listagem dos confrontantes em Excel (xis), com indicação do nome completo, CPF, RG e endereço completo, a fim de dar celeridade aos procedimentos para notificação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º. Os conflitos envolvendo os processos de regularização, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados, conjuntamente, pelas Secretarias de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos mencionada na Lei Federal n° 13.465/17.

Parágrafo único. Eventual conflito a ser dirimido deverá ser provocado por requerimento ou Ofício, a ser protocolado na Secretaria de Infraestrutura, que poderá convocar reunião para este fim.

Art. 41º. Tratando-se de regularização fundiária em áreas de conservação de uso sustentável e em áreas de preservação permanente, deverão seguir o disposto na Lei Federal n° 13.465/17 e as respectivas leis específicas pertinentes a matéria, quais sejam, Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 e 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 42º. Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo
"REURB" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal n° 13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 43º. Os casos omissos a presente lei serão resolvidos pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 44º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 21 de Outubro de 2019.

***FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 006/2019

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**8C42CB4D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20190910.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Ampliação da Creche Zita Dantas na Localidade do Mangueiral, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama-CE,** decidiu e julgaram **HABILITADAS:** LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA;
CONSTRUTORA PRADA EIRELI; LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e a empresa MORETTO MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso i, alínea “a”

da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia **30/10/2019 as 08h30m.**

Pindoretama/CE, 18 de Outubro de 2019.

***CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**83E568D0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 038/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 16 e 17 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de outubro de 2019

***EDINARDO SALES PINHEIRO***
Ordenador de Despesas do FG

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**6C7B6B8A

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 052/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 09 do corrente mês, para participar do 5º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020. A capacitação acontecerá no condomínio Espiritual Uirapuru em Fortaleza, das 8h às 16h.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de OUTUBRO de 2019

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**B980D303

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 053/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 15 do corrente mês, para participar da oficina de Planejamento Regional em Saúde do Cariri. A oficina acontecerá no Imperial Palace Hotel em Juazeiro do Norte-Ce das 8h30min às 17h. Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de OUTUBRO de 2019

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**E14B8546

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 054/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, matrícula nº 010273-3, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 16 do corrente mês, para participar da oficina de Planejamento Regional em Saúde do Cariri. A oficina acontecerá no CEREST em Juazeiro do Norte-Ce das 8h30min às 17h. Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de OUTUBRO de 2019

***VALERIA FRANCO SOUSA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**BD00C44D

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 056/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) MATHEUS CAVALCANTE B. DE MORAES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 122172-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2019, para participar da 12ª Roda de

Praticas e Soluções em Saúde & Ambiente – O lugar da Saúde na Agenda 2030. Promovido pelo IdeiaSUS.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de outubro de 2019

***VALERIA FRANCO SOUSA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**B6831B08

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 057/2019**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 03 (três) diária(s), no valor R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 16 a 18 do corrente mês, para participar do I Congresso dos Municípios Cearenses. Promovido pela APRECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de OUTUBRO de 2019

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**C6560B56

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 055/2019**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 11 do corrente mês, para participar da Reunião da CIB, COSEMS e Secretaria de Saúde da Estado-Ce. No Auditório Waldir Arcoverde em Fortaleza-Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de OUTUBRO de 2019

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**AA2AC2EA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, onde o Secretário responsável pela secretaria, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2019/001SEDUMA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Obras/Serviços de Pavimentação e Passeio de Ruas no Centro do município de Quixadá/CE, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** Fica homologado em favor da empresa: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** como o Valor Global de **R$ 4.889.548,32 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

***FRANCISCO KILDARY DE CARVALHO.***
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Quixadá, 18 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**401EC721

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 052/2019**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ANDREIZA COSTA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) MARIA ANDREIZA COSTA SILVA, RG n° 200775274153 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.799.543-23, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 21 de outubro de 2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 21 de outubro de 2019.

***MIECIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**93C7A7A6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**AVISO DE NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO Nº 25.09.1-19/PE**

AVISO DE NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O AVISO REFERENTE A NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DESCLASSIFICA-SE PARA ESTE ATO A ARREMATANTE: **E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME** (21.253.681/0001-70), A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU OS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA FORMA FÍSICA E ELETRÔNICA EM CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO EM EDITAL, ENTRETANTO ESTA COMISSÃO EM SUA ANÁLISE CONSTATOU QUE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, REFERENTE AO ITEM 11, SUBITEM IV DO EDITAL- ( QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) ENCONTRA-SE VENCIDA, UMA VEZ QUE A MESMA FOI EXPEDIDA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019 E POSSUI VALIDADE DE 30 DIAS, COMO TAMBÉM A EXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE DATAS DE EMISSÃO DO DOCUMENTO NA APRESENTAÇÃO DA FORMA FÍSICA E ELETRÔNICA. Todavia, conforme § 3º do art 48, da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 04 DE NOVEMBRO de 2019 às 09:00 NA FORMA DISPOSTA PELO EDITAL.

SANTANA DO CARIRI – CE, 21 DE OUTUBRO DE 2019-

***SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**DB15677E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20190385

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.08.01/2019-SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR: R$** 7.074,36 (Sete Mil Setenta quatro reais e trinta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 09.02.12.361.0017.2.077 Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0017 2.084 Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**AFF8C1B9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20190384

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.08.01/2019-SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR: R$** 19.700,02 (Dezenove Mil Setecentos reais e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO**: Atividade 0901.12.122.0004.2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN.

**VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**0BCE5871

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 003/2019- RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR Quadriênio 2020/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE-CE,** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 94/92 e Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA, torna público EDITAL 003/2019 – RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR do município de Várzea Alegre- CE, de acordo com o sufrágio realizado em 06 de Outubro de 2019.
A listagem conterá os 10 (dez) candidatos com o maior número de votos, sendo os 5 (cinco) primeiros os Titulares do cargo de Conselheiro Tutelar e os 5 (cinco) subsequentes seus respectivos suplentes.

| Nº | Candidato | Quantidade de Votos |
|---|---|---|
| **01** | **DIEGO PEREIRA** | **1019** |
| **02** | **ANA DE SEU VALDIR** | **591** |
| **03** | **MARLY BORGES** | **328** |
| **04** | **FRANCEUDA FERREIRA** | **297** |
| **05** | **CÍCERO SEGURANÇA** | **267** |
| 06 | JÚNIOR MOREIRA | 219 |
| 07 | MARTA LUIZA | 216 |

| | | |
|---|---|---|
| 08 | JOAQUIM ANDERSON | 212 |
| 09 | RAIMUNDO NONATO | 197 |
| 10 | SIMARA BORGES | 181 |

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.
2.1 – Qualquer dos candidatos poderá impugnar o resultado final, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, nos termos do Edital 001/2019, artigo 7 item g, em petição por escrito dirigida ao CMDCA. Decorrido o prazo constante no item anterior, sem nenhuma impugnação, o resultado tornar-se-á definitivo.
Encaminhe-se cópia ao Ministério Público e Divulgue-se nos meios de comunicação local e afixado na Sede do CMDCA e nos órgãos públicos do Município.

***LUIZ CLEITON ALVES COSTA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**AF43BFA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA** portadora do RG n° 20071617242 SSPDS/CE CPF nº 056.376.393-02 no cargo de Unidade de Publicidade, símbolo CDA-03 do Gabinete do Prefeito.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de outubro de 2019.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**2E6676C2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO/PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1 -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante do recurso administrativo interposto pela licitante **MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa **CONECT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, cumprido assim os prazos processuais a CPL mantém a decisão que inabilitou a empresa **MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Assim a CPL, estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE,** neste dia 23 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s) da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de Outubro de 2019.

***EMMANUEL ABREU PEDREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A91F7E2D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

"Altera a Instrução Normativa n. 001/2019, no tocante ao Quadro de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019".

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal n. 1.234, de 15 de fevereiro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa TCM/CE n. 01/2017, de 27 de abril de 2017, diz que Auditoria Interna (AI) é uma técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não cabendo-lhe estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controle internos, mas avaliar a qualidade desses processos;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa referida diz que, no apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, a organização e execução, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao TCM/CE, agora TCE/CE, os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi publicada a Instrução Normativa n. 001, de 08 de janeiro de 2019, no qual estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019 e nela foram definidos, entre outros, para os meses de abril e maio auditoria de dívida ativa e junho e julho auditoria na concessão de diária;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o município de Tabuleiro do Norte foi pontuado como irregular pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no tocante a Lei da Transparência, que o setor de Tributos encontra-se em processo de alteração de sistema tributário, o que dificultaria a auditoria de Dívida ativa e, ainda, o atraso na auditoria sobre concessão do adicional de insalubridade e periculosidade.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterado a Instrução Normativa n. 001, de 08 de janeiro de 2019, no tocante ao QUADRO DE PLANEJAMENTO, do Plano Anual de Auditoria, passando a vigorar da seguinte forma:

4. QUADRO DE PLANEJAMENTO

| META | DESCRIÇÃO | PERÍODO | INDICADOR | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna com as ações que serão desenvolvidas no ano de 2019. | Descrever as ações que farão parte do planejamento da auditoria interna, de acordo com a legislação. | Janeiro | Plano Realizado | 100% |
| Concessão do adicional de insalubridade e periculosidade | Verificar se a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade está sendo feita de acordo com a legislação especifica, a portaria de lotação do servidor e as normas internas da instituição com a finalidade de detectar possíveis pagamentos indevidos e ainda a falta de pagamento a servidores que têm direito à percepção dos benefícios. | Fevereiro a Agosto | Servidores que receberam os benefícios nos períodos de terceiro e quarto trimestre do ano de 2018 | 50% |
| Portal Transparência | Exame da Legislação, consulta ao Portal da Transparência, consulta ao sítio oficial do município e teste dos mecanismos de acesso à informação | Outubro | Site Oficial do Município e Portal da Transparência. | 1 |
| Auditoria no Almoxarifado Central | Aferir a eficiência dos controles internos, relativamente à entrada, saída. Avaliar as condições estruturais de estocagem dos materiais, bem como analisar a classificação, a segurança, a conservação e o consumo dos citados bens. | Outubro | Almoxarifado | 1 |
| Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social | Avaliar a legislação para concessão, bem como os controles internos e procedimentos concessão de benefícios. Análise da documentação constante nos processos de doações. | Novembro | Benefícios concedidos no primeiro semestre de 2019. | 15% |
| Elaborar o Plano Anual de Atividades de auditoria Interna com as ações que serão desenvolvidas no ano de 2020. | Descrever as ações que farão parte do planejamento da auditoria interna, de acordo com a legislação. | Dezembro | | 01 |

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2019.

***CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**70D39D2A

